CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 309/2026

“Institui diretrizes para o Programa "Parada Verde", no Município de Itapevi, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 da ONU, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa "Parada Verde", com o objetivo de promover a sustentabilidade, o conforto térmico, a eficiência energética e a modernização da infraestrutura do transporte público coletivo municipal.

Art. 2º O Programa "Parada Verde" fundamenta-se nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) integrantes da Agenda 2030, em especial:

I – ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura): Fomento à infraestrutura sustentável, resiliente e inclusiva;

II – ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis): Melhoria da segurança, acessibilidade e sustentabilidade dos sistemas de transporte e espaços públicos urbanos;

III – ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima): Adoção de medidas de mitigação e adaptação aos impactos climáticos no meio urbano;

IV – ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação): Incentivo a parcerias público-privadas e cooperação com a sociedade civil.

Projeto de Lei Nº 309/2026 - Processo 430/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26783/2026 - 05/11/2026 16:09 - PROCESSO 430/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3MKU-U412-AYHC-XH37

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se abrigo ecológico "Parada Verde" a estrutura física destinada ao embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo que busque contemplar, prioritariamente:

I – Cobertura vegetal (teto verde) composta preferencialmente por espécies de plantas de baixa manutenção e resistente a variações climáticas;

II – Iluminação provida por sistema de energia fotovoltaica ou outra fonte limpa e renovável;

III – Pontos de recarga para dispositivos eletrônicos alimentados por energia limpa;

IV – Requisitos de acessibilidade universal, contendo sinalização tátil e espaço delimitado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º. São diretrizes operacionais e ambientais do Programa:

I – Redução das ilhas de calor nos corredores de transporte e vias públicas urbanas;

II – Auxílio na captura de carbono e na melhoria da qualidade do ar;

III – Retenção e desaceleração do escoamento de águas pluviométricas;

IV – Reforço da segurança dos usuários por meio de iluminação autônoma e eficiente no período noturno;

V – Estímulo ao uso de tecnologias limpas e à conscientização ambiental no espaço urbano.

Projeto de Lei Nº 309/2026 - Processo 430/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26783/2026 - 05/11/2026 16:09 - PROCESSO 430/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3MKU-U412-AYHC-XH37

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implementar o Programa “Parada Verde”, podendo para tanto, firmar parcerias, convênios, termos de cooperação, contratos de concessão/permissão com empresas privadas, cooperativas, entidades da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 6º As parcerias de que trata o artigo 5º, poderão ser viabilizadas mediante:

I – Concessão/Permissão de uso de espaço publicitário: exploração comercial de mídia exterior nas estruturas dos abrigos ecológicos, respeitada a legislação municipal vigente;

II – Adoção de Pontos de Parada: doação de estruturas ecológicas por pessoas jurídicas em troca de divulgação de chancela institucional ou selo de sustentabilidade na própria estrutura;

III – Parcerias Público-Privadas (PPPs): inclusão do mobiliário urbano ecológico nos contratos e concessões do sistema de transporte público coletivo municipal.

§ 1º As empresas parceiras ou concessionárias assumirão integralmente os custos relativos à instalação, ao plantio, à conservação e a manutenção periódica das estruturas e dos equipamentos do abrigo ecológico.

§ 2º É vedada qualquer veiculação publicitária de cunho político, partidário, de bebidas alcoólicas, produtos fumígenos ou de conteúdo ofensivo/discriminatório nos abrigos do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária, ou mediante a captação de recursos junto à iniciativa privada e convênios com órgãos estaduais e federais, sem acarretar aumento de despesa obrigatória de caráter continuado.

Projeto de Lei Nº 309/2026 - Processo 430/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26783/2026 - 05/11/2026 16:09 - PROCESSO 430/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3MKU-U412-AYHC-XH37

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

05/11/2026

MARIZA MARTINS BORGES
VEREADORA – PODEMOS

Projeto de Lei Nº 309/2026 - Processo 430/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26783/2026 - 05/11/2026 16:09 - PROCESSO 430/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3MKU-U412-AYHC-XH37

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa modernizar a infraestrutura de transporte público do Município de Itapevi, unindo o conforto dos passageiros ao compromisso global de desenvolvimento sustentável estabelecido pelos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU**.

A proposta alinha-se diretamente ao **ODS 9**, ao **ODS 11**, ao **ODS 13** e ao **ODS 17**, ao promover inovação urbana, redução das ilhas de calor, captação de água da chuva e estímulo a energias limpas por meio de parcerias com o setor privado.

Sob o aspecto formal e constitucional, o texto respeita estritamente a **separação dos poderes** e a **competência privativa do Chefe do Poder Executivo** para atos de gestão e organização administrativa, prevendo diretrizes autorizativas e mecanismos jurídicos flexíveis. Dessa forma, possibilita ao Município atrair investimentos privados por meio de adoção de pontos e exploração publicitária regulada, promovendo um ganho socioambiental sem impactar o erário ou criar despesas de caráter continuado.

Diante da relevância socioambiental da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

05/11/2026

MARIZA MARTINS BORGES
VEREADORA – PODEMOS

Projeto de Lei Nº 309/2026 - Processo 430/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26783/2026 - 05/11/2026 16:09 - PROCESSO 430/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3MKU-U412-AYHC-XH37

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3MKUU412AYHCXH37, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3MKU-U412-AYHC-XH37

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora
Assinado em 05/11/2026, às 16:09:54

Câmara Municipal de Itapevi, 5 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 309/2026 - Processo 430/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26783/2026 - 05/11/2026 16:09 - PROCESSO 430/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3MKU-U412-AYHC-XH37